



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ATO PGJ N. 044/2023

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, c/c art. 22, da Lei Estadual n. 3.472, de 27 de maio de 2019, e art. 7º do Ato PGJ n. 006, de 9 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Tocantins assegurada constitucionalmente pelo art. 127, §§ 2º e 3º c/c arts. 3º e 4º da Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 3º da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, permitindo-lhe praticar atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO o impacto informado no Despacho ID SEI n. 0257090, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária atestada pelo Detalhamento de Dotação ID SEI n. 0257110, emitido pelo Departamento de Planejamento e Gestão, nos autos SEI n. 19.30.1500.0000807/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o valor mensal do auxílio-alimentação, a partir de 1º de agosto de 2023, em R\$ 2.122,00 (dois mil, cento e vinte e dois reais), no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Art. 2º Revogar o Ato PGJ n. 007, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/08/2023, às 17:05, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257161** e o código CRC **5A713F68**.

19.30.1500.0000807/2023-75

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600